

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 002/2021-AMAZONASTUR

PROCESSO Nº 01.04.016508.000466/2021-36 – SIGED

**CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
ESTADUAL DE TURISMO -
AMAZONASTUR E A ASSOCIAÇÃO
AMAZONENSE DE JIU-JITSU
PARADESPORTIVO – AAJJP.**

A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, Empresa Pública Estadual, criada pela Lei 2.797 de 09 de maio de 2003, com Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n. 23.410 de 16 de maio de 2003, e pelas posteriores modificações da Lei Delegada n. 45 de julho de 2005, com sede em Manaus, na Avenida Santos Dumont, s/nº, no Bairro Tarumã, CEP: 69041-000, na Capital de Manaus no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF n. 05.662.046/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO, brasileiro, advogado, portador do RG nº 16208510, inscrito no CPF nº 516.396.882-34, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, s/nº, no Bairro Tarumã, CEP: 69041-000 na Capital de Manaus no Estado do Amazonas, doravante designada simplesmente PATROCINADORA e a **ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO – AAJJP**, sediada na Rua Dona Raquel Souza, nº 122, bairro Petrópolis, CEP: 69063-590 na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 40.518.641/0001-57, neste ato representada por seu representante legal Sr. JONATHAS CANDIDO MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 15866572 – SSP/AM, e do CPF nº 685.199.582-49, residente e domiciliado na Rua Bangu, bairro Petrópolis, CEP nº 69067-180, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, doravante designado PATROCINADA, celebram o presente contrato que se regerá pelas normas da Lei nº. 13.303/2016, vinculando-se as partes às condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o apoio à Associação Amazonense de Jiu-Jitsu Paradesportivo – AAJJP, mediante a concessão de passagens aéreas em benefício do Sr. Daniel Moreira Borges, representante da Federação Internacional da SJJSAF, (Sport Jiu-Jitsu South American Federation) e Presidente da FCJJP, (Federação Catarinense de Jiu-Jitsu Paradesportivo), para participar do evento denominado "II Edição do Regional Norte de Parajiu-jitsu", que ocorrerá no período de 15 a 20 de setembro de 2021, em troca da divulgação e promoção do destino e da marca "AMAZONAS", durante a competição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam a:

I - DA PATROCINADA

a) Promover e divulgar o destino e marca "AMAZONAS" durante os eventos que ocorrerem ao longo da "II Edição do Regional Norte de Parajiu-jitsu";

b) Apresentar relatório final de prestação de contas.

II – DA PATROCINADORA

a) Adquirir as passagens aéreas solicitadas e repassar à PATROCINADA;

b) Fornecer material que será confeccionado pela Diretoria de Marketing desta Empresa Pública para que a equipe da PATROCINADA possa promover e divulgar o destino e a marca "AMAZONAS" durante a competição;

c) Atestar o relatório de prestação de contas apresentado pela PATROCINADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a **PATROCINADA** obrigada a prestar contas das obrigações firmadas à AMAZONASTUR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do encerramento da competição, contendo:

a) Comprovante de embarque do beneficiário da passagem;

b) O relatório final das atividades;

c) O registro fotográfico do evento, para comprovação física das divulgações publicitárias com a inserção da logo da marca "AMAZONASTUR".

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de recursos financeiros à PATROCINADA, pois as passagens serão adquiridas pela PATROCINADORA e repassadas à PATROCINADA, sem a necessidade de designação de dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO

Designa-se o colaborador Alex Bezerra Azedo, (Assessor- AD III), mat. nº 000447-2ª, nomeado como fiscal desse Contrato e responsável legal para os correspondentes efeitos, especialmente no que tangem à fiscalização e acompanhamento da efetiva execução do objeto deste contrato, celebrado por força e em razão do projeto apresentado, tudo para dar cumprimento as recomendações constantes do Parecer 105/2021/PROJUR/AMAZONASTUR.

Parágrafo Primeiro – A modificação do fiscal ora designado pode ser feita unilateralmente pela **AMAZONASTUR**, dando-se ciência previamente ao **PATROCINADO**.

Parágrafo Segundo – A fiscalização feita pela AMAZONASTUR não diminui, substitui ou exclui a responsabilidade do **PATROCINADO** decorrentes das obrigações aqui assumidas.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente Contrato de Patrocínio terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente contrato não implica, para a AMAZONASTUR, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA MARCA

Ao titular é assegurado o direito de impedir que terceiros pratiquem atos sem autorização prévia. A utilização da marca “AMAZONAS”, sem autorização prévia, constitui crime conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinamos Contratante o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

Manaus, 08 de setembro de 2021.



SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
PATROCINADORA



JONATHAS CANDIDO MACHADO

Presidente da Associação Amazonense de Jiu-Jitsu Paradesportivo
PATROCINADA

TESTEMUNHAS:

1. Mr. Suelly da S. Mendonça

CPF: 403.567.332-34

2. Roselysabel Anfi

CPF: 314.025.342-72



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO

Extrato do Contrato de Patrocínio nº 002 /2021, firmado em 08/09/2021 – celebrado entre a AMAZONASTUR – CNPJ n. 05.662.046/0001-90 e a Associação Amazonense de Jiu-Jitsu Paradesportivo- AAJJP- CNPJ n. 40.518.641/0001-57

OBJETO: Apoio à Associação Amazonense de Jiu-Jitsu Paradesportivo – AAJJP, mediante a concessão de passagens aéreas em benefício do Sr. Daniel Moreira Borges, representante da Federação Internacional da SJJSAF, (Sport Jiu-Jitsu South American Federation) e Presidente da FCJJP, (Federação Catarinense de Jiu-Jitsu Paradesportivo), para participar do evento denominado "II Edição do Regional Norte de Parajiu-jitsu" no período de 15 a 20/09/2021, conforme o PA nº 01.04.016508.000466/2021-36 – AMAZONASTUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Patrocínio, art. 27, §3º, da Lei nº 13.303/2016.

Manaus, 08 de setembro de 2021


SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente



Avenida Santos Dumont, S/N - Tarumã
Fone: (92) 2101 - 8181
Manaus-AM-CEP 69041-000

Empresa Estadual de **Turismo**
do Amazonas

PORTARIA Nº 088/2021 –GP/AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Contrato de Patrocínio nº 002/2021, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000466/2021-36 – SIGED/AMAZONASTUR, firmado entre a **AMAZONASTUR** e a **ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO - AAJJP**, para o apoio à Associação Amazonense De Jiu-Jitsu Paradesportivo – AAJJP, mediante a concessão de passagens aéreas em benefício do Sr. Daniel Moreira Borges, representante da Federação Internacional da SJJSAF, (Sport Jiu-jitsu South American Federation) e Presidente da FCJJP, (Federação Catarinense de Jiu-jitsu Paradesportivo), para participar do evento denominado "II Edição do Regional Norte de Parajiu-jitsu" que ocorrerá no período de 15 a 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I – Designar o servidor: Alex Bezerra Azedo, Matrícula: 000.447-2A – Assistente Administrativo, como Fiscal Técnico, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e perdurará pelo tempo de execução do Contrato de Patrocínio nº 002/2021. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Presidência da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, em Manaus, 08 de setembro de 2021.



SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente

*cliente -
Alex Azedo
09/09/21*

